

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024

RESERVATÓRIO JENIPAPEIRO (BUIU)
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório JENIPAPEIRO (BUIU).

Vigência: julho de 2023 a julho de 2024.

Data e local: Reunião realizada em 13 de julho de 2023 em Olho D'Água (PB).

Participantes: Anexo I.

Pauta da reunião: I - Alocação de Água 2023/2024; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens.

1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024

1.1 Durante o período de vigência deste Termo (julho de 2023 a julho de 2024), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2023/2024 – Reservatório JENIPAPEIRO (BUIU)	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual)
Abastecimento	10,0 l/s
Usos a montante	5,0 l/s com finalidades múltiplas.
Usos a Jusante	25,0 l/s com finalidades múltiplas.

1.2. Os usos para irrigação no entorno do reservatório **JENIPAPEIRO (BUIU)** somente poderão ocorrer para áreas por expressa autorização da AESA, após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os irrigantes.

1.3. A defluência do açude **JENIPAPEIRO (BUIU)** será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- definição pela AESA do volume a ser defluído;
- aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;
- operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

1.4 A AESA só fornecera novas outorgas, cuja solicitação tenha ocorrido após a realização desta alocação, caso haja disponibilidade segundo este termo, caso contrário deve ser ouvida a comissão de acompanhamento da alocação.

2. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024

2.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico **JENIPAPEIRO (BUIU)** constam nas Tabelas 2 e 3.

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2023/2024			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Cotas do reservatório JENIPAPEIRO (BUIU)	AESA	Diária

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2023/2024			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Relatório sobre a operação de defluência para recarga visando atender às demandas para abastecimento público	AESA	Imediatamente após a finalização da operação
2	Instrumentação / Controle de uso		
2.1	Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude	AESA	Quando necessário
2.2	Mobilizar usuários para equipe da AESA realizar regularização	João Batista de Melo	Última semana de agosto
2.3	Realizar reunião para regularização de usuários de água.	AESA / GEOL	6 de setembro
2.4	Realizar limpeza e desobstrução da sua parcela no Rio Jenipapo	Usuários	Imediato
2.5	Manter área de irrigação até 0,5 hectares	Outorgados	Imediato
2.6	O somatório das vazões outorgadas não deve ser superior a 10.000 m ³ mensais.	AESA	Imediato

2.2 As informações apresentadas nas Tabelas 2 e 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA até o dia 30 do mês subsequente também para o endereço eletrônico joaopedro@aesa.pb.gov.br.

2.3 A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.

PLANO OPERATIVO ANUAL 2023/2024

3.1 Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume de **550.000 m³** destinados para irrigação a jusante do reservatório, de julho de 2023 a julho de 2024, de acordo com a estimativa mensal apresentada na Tabela 1.

3.2. Os valores previstos nas Tabelas 1 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2023/2024 em função das condições hidrológicas a serem verificadas na próxima reunião de alocação a ser realizada no ano de 2024.

3.3 Das demandas alocadas no presente termo, estão compreendidos:

- Demandas referentes a irrigação e aquicultura foram calculadas com base nos usuários outorgados – AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração no vale do Piancó.

3. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, com as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

ABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2023/2024

Entidade	Responsável pela indicação
CBH Piancó-Piranhas-Açu	Representante de cada uma das instituições
AESA	
Representantes dos usuários.	Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH indicará os referidos representantes.

4.2. Os representantes na Comissão de Acompanhamento da Alocação, definida na Tabela 4, terão seus nomes, e-mails e telefones informador à AESA até 10 de agosto de 2023 e esta comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.



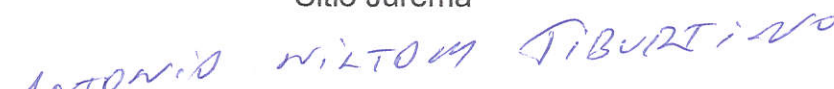
Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico JENIPAPEIRO (BUIU) e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes à reunião.

Olho D'Água (PB), 13 de julho de 2023.

BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO
Diretor de Acompanhamento e Controle


Vandison Barbosa de Araújo

Sítio Jurema


Antônio Nilton Tirbutino

Sítio Tapera


João Batista de Melo

Sítio Pedra Água

Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Relação de presentes à reunião.

